



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 18/93

APROVADO EM

28 / MAIO / 93

J. Araújo  
PRESIDENTE

Ratifica celebração de Convênio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública/Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Dona Inês, objetivando a expedição de Cédula de Identidade.

Parágrafo Único - Fica criado o Posto de Identificação, que funcionará nas dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do referido Convênio correrão por conta do Orçamento do Município para o corrente exercício e exercícios subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 28 de maio de 1993.

L. J. da Silva  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO